



# DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 207/2013 – São Paulo, quinta-feira, 07 de novembro de 2013

## TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

#### PRESIDÊNCIA

DESPACHO PROFERIDO PELO DIRETOR DA SUBSECRETARIA DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-SOCIAL

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, conforme os seguintes processos:

- 50428/00-UMED - ALEXANDROS PEREIRA CHRISTOPOULOS, no período de 29.10 a 01.11.2013;
- 02509/96-UMED - ANA BEATRIZ CALVÃO MONNERAT DO PRADO, no período de 29.10 a 31.10.2013;
- 50166/09-UMED - ELAINE RIBEIRO PACHECO, no período de 22.10 a 05.11.2013;
- 50124/10-UMED - LUIS CLAUDIO DE PAULA, no período de 29.10 a 31.10.2013;
- 06903/94-UMED - MARIA RITA DE ASSIS SEMEONE, nos dias 24.10 e 25.10.2013;
- 50144/00-UMED - SANTO PA CI WU, no período de 29.10 a 31.10.2013;
- 05588/94-UMED - SONIA REGINA CAPUZZO, no período de 29.10 a 31.10.2013;
- 08147/94-UMED - TATIANA BORIS MIHAILOVA, no dia 29.10.2013.

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, conforme os seguintes processos:

- 50427/01-UMED - CLAUDIO KIYOCHI SAKAGUCHI, no dia 25.10.2013;
- 50412/04-UMED - GERALDO DOS SANTOS, no dia 17.10.2013;
- 13225/95-UMED - LUIZ FERNANDO NETO, nos dias 24.10 e 25.10.2013;
- 50160/04-UMED - MARISOL PEDROSO RIBEIRO, nos dias 24.10 e 25.10.2013;
- 50356/97-UMED - MILTON SUNAO FUKUWARA, no período de 29.10 a 19.12.2013;
- 50512/02-UMED - ROGERIO DELGADO, no período de 16.10 a 23.10.2013.

Concedendo licença por motivo de doença em pessoa da família, às servidoras abaixo relacionadas, nos termos do artigo 83 da Lei n.º 8112/90, conforme os seguintes processos:

- 50074/05-UMED - JULIANA LUCENA NEVES, no período de 18.10 a 25.10.2013;
- 50494/05-UMED - PRISCILA KELLEN RODRIGUES, no dia 23.10.2013.

Concedendo licença por motivo de doença em pessoa da família, às servidoras abaixo relacionadas, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, conforme os seguintes processos:

- 05152/94-UMED - AIRAM MARQUES PANELLA, no período de 22.10 a 25.10.2013;
- 52147/98-UMED - IZABEL DIAS DANTAS, no dia 25.10.2013.

03 de janeiro de 2014 (sexta-feira) Massimo Palazzolo  
06 de janeiro de 2014 (segunda-feira) Massimo Palazzolo  
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 31/10/2013, às 20:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Ordem de Serviço Nº 0207785 - DFORSF

Revoga a O.S nº 03/2005-DF e da outras providências.

**O JUIZ FEDERAL PAULO CESAR CONRADO, DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 225 da Constituição Federal, que impõe à coletividade e ao Poder Público o dever de preservar o meio ambiente,

**CONSIDERANDO** os termos da Recomendação nº 11, de 22 de maio de 2007, do Conselho Nacional de Justiça, sobre a adoção de políticas públicas visando à formação e à recuperação de ambiente ecologicamente equilibrado,

**CONSIDERANDO** o Termo de Adesão ao programa de responsabilidade ambiental A3P "Agenda Ambiental na Administração Pública", do Ministério do Meio Ambiente, firmado em 23 de agosto de 2013,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Na instituição de parcerias, acordos ou contratos para recolhimento dos resíduos recicláveis oriundos da coleta seletiva, a preferência será dada às cooperativas ou outras formas de associação de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis, constituídas por pessoas físicas de baixa renda, conforme Lei nº 12.305/2010 e Decreto nº 5.940/2006.

**Art. 2º** Casos que não se ajustem ao art. 1º serão submetidos à apreciação da Diretoria do Foro.

**Art. 3º** Revoga-se a Ordem de Serviço nº 03/2005-DF.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 05/11/2013, às 13:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 0206616, DE 04 DE novembro DE 2013.

Dispõe sobre a mudança da Sede Administrativa da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo

**O DOUTOR PAULO CESAR CONRADO JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** o disposto no Art.16 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que determina a obrigatoriedade dos órgãos e entidades administrativas de divulgar publicamente os locais das respectivas sedes e, quando conveniente, a unidade fundacional competente em matéria de interesse especial;

**CONSIDERANDO** que a Sede Administrativa da Seção Judiciária de São Paulo foi transferida da Alameda Rio Claro, 241 - São Paulo - SP para a Rua Peixoto Gomide, 768, São Paulo - SP,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Determinar a ampla divulgação, pelos meios de comunicação da Justiça Federal de São Paulo, do novo endereço da Sede Administrativa desta Seção Judiciária.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 04/11/2013, às 19:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.